ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 372/99

Nomina a Ponte que interliga as duas margens da Boca da Barra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Ponte para pedestre que interliga as duas margens da Boca da Barra, passa a denominar-se de **"PONTE SALES FERREIRA"**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 124 Anexo II
JORNAL Fatos e Notícias
Na Data 25/06 a 01/07/99
Na Página 10
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE